



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1504 de 18 de março de 2020.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Altera o vencimento do cargo de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Mecânica, Operador de Retroescavadeira, e Operador de Trator, passando a constar no Anexo I o valor de R\$1.563,23 (mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de março de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 18/03/2020.

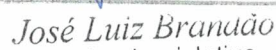

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 18/03 /2020


SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 18 / 03 /20 20
SERVIDOR


José Luiz Brancão
Técnico Legislativo


Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1